

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2016

Nº 109

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 633, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Retira gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Retirar a gratificação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CORTEZ BARRETO, matrícula nº 0005214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 634, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Secretário Municipal Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CARLOS DANIEL COSTA LUCENA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 10 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 635, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Diretor de Equipamento Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CRISTIANA PAULINO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretora de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 636, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JANDA JANAÍNA XAVIER DA SILVEIRA para exercer o cargo de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 637, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Gerente de Unidade de Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera ELICÉIA DOS SANTOS SILVA BEZERRA, do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 638, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear IVANIA GALDINO NUNES para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Assessora Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA do cargo de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIVAN PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 056/2015

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 Contratada: NDS – Núcleo De Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 04.656.212/0001-82 – Da prorrogação do prazo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 01 de Abril de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016.
Ricardo Antônio Pereira Dias e Lindalva Maria França da Silva
Contratante e Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 056/2015

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 Contratada: NDS – Núcleo De Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 04.656.212/0001-82 - Do objeto: Readequação do valor já orçado para o item transferência de beneficiários, acomodando o valor de R\$ 104.373,08 (cento e quatro mil, trezentos setenta e três reais e oito centavos) para composição de remuneração de ets como prestação de serviços, conforme planilha e justificativas anexadas aos autos. – Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento Programa de trabalho 2.136 - Urbanização do assentamentos precários das C. Rurais; Natureza da despesa Natureza da despesa 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso 110/120.

São Gonçalo do Amarante, 13 de Junho de 2016.
Leonardo Medeiros De Paula e Lindalva Maria França da Silva
Contratante e Contratada

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social - PTS dos Condomínios Residenciais São Gonçalo do Amarante I; II; III; IV; V e VI. A Comissão de Licitação, de posse dos documentos e da análise técnica, proferiu a análise dos mesmos e julgou INABILITADAS, conforme segue: PROJESOL – Elaboração E Assessoria De Projetos Sociais Ltda: a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.1; 8.2.3 e 8.2.4 do edital; INCIBRA – Inovação Civil Brasileira – Projetos E Serviços Técnicos Ltda: a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.1 e 8.2.3 do edital APDL – Associação De Promoção Do Desenvolvimento Local: a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.3 e 8.2.4 do edital; Camará Saúde Qualidade De Vida E Gestão: a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.1 8.2.3 e 8.2.4 do edital; NDS – Núcleo De Desenvolvimento Social: a Licitante deixou de cumprir o item 8.2.3 do edital; Leão & Ferreira Da Silva Ltda (Engear): a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.3 e 8.2.4 do edital; e START – Pesquisa E Consultoria Técnica Ltda, a Licitante deixou de cumprir os itens 8.2.3 do edital. Em respeito ao Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação, cujo prazo termina na data de 27/06/2016. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 14 de junho de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente da CPL/PMSG

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 066/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiuna Empreendimentos E Construções Ltda. CNPJ n.º 06.176.355/0001-12. - Do reajuste contratual: O preço mensal do contrato nº 066/2014 fica acrescentado de R\$ 36.045,26 (trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) no que se refere à 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª medições, a partir da assinatura deste termo, com amparo na Cláusula Décima Sétima do referido contrato, em decorrência da repactuação solicitada pela empresa contratada, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no art. 65 da Lei 8.666/93, com fundamento na dilação do tempo previsto, gerando abalo no equilíbrio econômico financeiro de preços, conforme demonstração analítica dos cálculos, parecer contábil e demais documentos juntado aos autos. – Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.025 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2016.
ALESSANDRO GASPAS DIAS p/ contratante
Francisco Lacia Lopes Nobre p/ contratada.

SAAE

PORTARIANº 045/2016/SAAE/SGA de 09 de junho de 2016.

Determina abertura de Processo Administrativo

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que constam dos autos determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidades do(s) agente(s) publico conforme parecer jurídico nº 068/2015.

Art 2º Designar os servidores Otamir Pereira do Nascimento , matrícula 014, João Américo de Souza, matrícula 5007, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as responsabilidades a quem lhes deu causa.

Art 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br